



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREST. DE SERV. DE N.º 083/2024**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 083/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE URANDI – BAHIA E A PROFISSIONAL GEOVANNA ROCHA ALVES.**

**CONTRATANTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URANDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.229.565/0001-61, com sede à Praça Deputado Henrique Brito, N.º. 124, Conjunto Hospitalar Padre Antonio Manoel–Dc 5, na cidade de Urandi/BA, neste ato representado pelo senhor **Rodrigo Rodrigues Carvalho Pimentel**, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF n.º. 025.004.145-66 e R. G. n.º. 12103622 79, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA – GEOVANNA ROCHA ALVES**, inscrito no CPF sob n.º 065.961.795-16, documento de identidade RG n.º 1381874959 SSP/BA e CRM/BA n.º 42904, residente na Rua Dona Maria Oliveira, s/n, Centro, Malhada, Bahia, CEP: 46.440-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o primeiro termo Aditivo ao contrato para a prestação de serviços, decorrente do **Processo Administrativo n.º 033/2024**, em conformidade com a disposição da Lei Federal n.º 14.133/21, tendo em vista o consta no **Credenciamento n.º 003/2024 e Inexigibilidade de Licitação n.º 027/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**INTERVENIENTE ANUENTE - MUNICÍPIO DE URANDI – ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º. 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro, Urandi/BA, neste ato representado pelo prefeito, Senhor **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade n.º 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350-000.

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 083/2024, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 12 (doze), meses, firmado em 11/03/2024, e havendo a necessidade de continuidade na*



*prestação dos serviços médicos, tendo em vista a aplicação do Art. 107, da Lei n.º 14.133/21, por tratar-se de serviços contínuos;*

*CONSIDERANDO que a previsão de prorrogação comina na Clausula 7.1 do instrumento de Contrato;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o Município de Urandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;*

*CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.*

RESOLVEM celebrar entre si o 1.º termo Aditivo ao contrato n.º 083/2024, firmado em 11/03/2024, prorrogando-se os valores e o tempo por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pela CONTRATADA são de qualidade superior e tem atendido a contento as necessidades do CONTRATANTE:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 11/03/2024, que objetivando a Contratação de profissional de saúde para a prestação de serviços médicos de clinica geral no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha na sede do Município de Urandi - Bahia.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, com início a partir de 11/03/2025 e o término preestabelecido para 10/03/2026.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor aditivado estimado para os serviços prestados o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a quantia global aditivado de R\$ 102.438,00 (cento e dois mil e quatrocentos e trinta e oito reais). Para o período de 12 meses.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Urandi previamente aprovado para o exercício 2025, na dotação abaixo discriminada:

**Projeto: 00.05.00 - Fundo Municipal de Saúde.**



**Atividade:** 2.065 – Manutenção das ações do Bloco da Atenção Primária  
**Atividade:** 2.070 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde  
**Atividade:** 2.260 – Gestão do SUS  
**Atividade:** 2.289 – Gestão do Prog. Incentivo Financeiro da APS - Desempenho  
**Atividade:** 2.298 – Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Especializada  
**Elemento:** 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no art. 107, da Lei n.º 14.133 de 1 abril de 2021.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Urandi, Bahia, 07 de março de 2025.

\_\_\_\_\_  
**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**

Prefeito municipal  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**GEOVANNA ROCHA ALVES**

CPF sob n.º 065.961.795-16  
**CONTRATADA**

#### **Testemunhas:**

1ª \_\_\_\_\_  
CPF:

2ª \_\_\_\_\_  
CPF: